



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.005455/2023-09**

Interessado: **FRANCISCO PIETRO**

1. Trata-se de pedido de cancelamento de multa formulado por FRANCISCO PIETRO, em razão do auto de infração Nº 1348_014537_2023, que estabeleceu multa de R\$ 4.840,00 por ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 484 dias.
2. O requerente alega não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da penalidade aplicada, sustentando que é casado com cidadã brasileira e que a exigência da multa comprometeria a subsistência de seu núcleo familiar. Informa, ainda, que sua renda é proveniente de benefício recebido do Governo da República Argentina.
3. Para comprovar suas alegações, foram juntados aos autos extrato do benefício percebido e declaração de hipossuficiência econômica.
4. Analisando os documentos apresentados, verifica-se que o interessado demonstrou situação de vulnerabilidade econômica, não havendo elementos nos autos que infirmem a declaração de insuficiência de recursos.
5. Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a condição de hipossuficiência econômica devidamente comprovada, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, DEFIRO o pedido de cancelamento da multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 17/07/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147145685&crc=BDF25F20.
Código verificador: **147145685** e Código CRC: **BDF25F20**.